DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Segunda-feira, 14 de setembro de 2026 **Ano X | Edição nº 1635** **Página 1 de 12**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extratos de Contrato 5
Cotação 6
Comunicados 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.069, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Edilson Arantes, matrícula n° 1192, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 26 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.070, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Nzinga Mbandi Dos Santos, matrícula n° 36027, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 08 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.071, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Marian Lais Paulino De Brito, matrícula n° 400037, afastamento pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 08 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.072, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Danilo Luis Faria, matrícula n° 3469, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 28 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de agosto de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.073, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Fernanda Bartolomeu Martins, matrícula n° 3020, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 08 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.074, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Larissa Damazio, matrícula n° 400030, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 09 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.075, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Daliane Martins, matrícula n° 39057, afastamento pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 09 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.076, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Flavia Carreira, matrícula n° 37018 e 2623, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 03 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.077, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Mariana Milan Daltoso Dos Santos, matrícula n° 3124, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 10 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.078, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Marilia Fatima Rosseto Sacco De Lisboa, matrícula n° 38098, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 08 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.079, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Renato Andre De Oliveira, matrícula n° 100400, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 04 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.080, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Jose Carlos Duarte Fraga, matrícula n° 3383, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 10 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.081, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Kele Sheila Berlese Calegari, matrícula n° 1749, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 10 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.082, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Jose Terezinha Ramires Marin de Moura, matrícula n° 400090, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 09 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.083, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Daliane Martins, matrícula n° 39057, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 08 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.084, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre concessão de afastamento para servidor público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, no uso de suas atribuições legais, em especial o art.111, da Lei Complementar nº6, de 12 de julho de 1999,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao Servidor Elisângela dos Santos Violin, matrícula n° 1505, afastamento pelo período de 01 (um) dia, em 26 de agosto de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.085, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Natalia Gulo Da Silva Santana, matricula n° 80018, pelo prazo de 120 dias, a contar de 10 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.086, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, com base no art.39, §3º da Constituição Federal, licença maternidade a servidora Leticia Furlan Sousa, matricula n° 37032, pelo prazo de 120 dias, a contar de 02 de setembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2026.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretária Municipal de Administração

.....

PORTARIA Nº 2.087, DE 14 DE SETEMBRODE 2026

Concede prorrogação de licença maternidade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora Leticia Furlan Sousa, matrícula nº 37032, a partir de 31 de dezembro de 2026.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 14 de setembro 2026.
FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
Prefeito de Brodowski
FERNANDA LUZIA MASSON BELGE
Secretaria Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

EXTRATO
3º. Termo Aditivo
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 005/2025
Processo nº. 560/2025
Contrato nº. 060/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI/SP
Contratada: SCS ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para realização de obras, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, com fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos, para construção da Casa do Turista – Fase 2.
Vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 15 de Setembro de 2026.
Valor Aditado: R$ 6.687,79
Data da Assinatura: 11/09/2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
4º Aditivo
Dispensa de Licitação nº. 443/2024
Processo Licitatório nº. 484/2024
Contrato nº. 033/2024
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: THAIS BONICENHA ROCHA LTDA
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO – ABA (ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COM PSICOPEDAGOGO, FONOTERAPIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL), CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1000390-25.2024.8.26.0094.
Vigência: 06 meses, contados a partir do dia 29/09/2026
Data da assinatura: 11/09/2026
4º Aditivo
Dispensa de Licitação nº. 443/2024
Processo Licitatório nº. 484/2024
Contrato nº. 034/2024
Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP
Contratada: INSTITUTO ABA LTDA
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO ANÁLISE APLICADA DO COMPORTAMENTO – ABA (ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL COM PSICOPEDAGOGO, FONOTERAPIA E TERAPEUTA OCUPACIONAL), CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1000390-25.2024.8.26.0094.
Vigência: 06 meses, contados a partir do dia 29/09/2026
Data da assinatura: 11/09/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO
9º Aditivo Contratual
Pregão Presencial nº. 001/2022
Processo nº. 006/2022
Contrato nº. 025/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP
Contratada: Bioclin Análises Clínicas Brodowski S/S Ltda - ME
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises diárias de exames laboratoriais.
Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir do dia 20/09/2026
Data da assinatura: 11/09/2026

.....

Cotação

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRODOWSKI - SP.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EXAMES OFTALMOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRODOWSKI - SP,** conforme especificações detalhadas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:

Item 01 – 02 (duas) unidades - Tabela de Snellen com letras: tabela destinada à avaliação da acuidade visual, confeccionada em material resistente e de fácil higienização, contendo optótipos/letras em diferentes tamanhos, organizados de forma padronizada para avaliação da acuidade visual, com indicação das respectivas medidas de acuidade visual.

Item 02 – 02 (duas) unidades - Tabela de Snellen infantil com figuras: tabela destinada à avaliação da acuidade visual de crianças, contendo figuras ou símbolos/optótipos infantis em diferentes tamanhos, de fácil identificação e compreensão pelo público infantil, adequada para triagem visual.

Item 03 – 02 (duas) unidades - Oclusor ocular: dispositivo destinado à oclusão individual de um dos olhos durante a avaliação da acuidade visual, confeccionado em material adequado, resistente, leve e de fácil higienização, proporcionando oclusão suficiente sem permitir a visualização pelo olho avaliado.

Item 04 – 01 (uma) unidade - Oclusor com furo estenopeico (pinhole) – 01 unidade: dispositivo destinado à avaliação da acuidade visual por meio de abertura estenopeica, permitindo a realização do teste com redução dos efeitos de erros refrativos. Deverá ser confeccionado em material resistente, de fácil higienização e adequado ao uso clínico.

Item 05 – 01 (uma) unidade - Retinoscópio: equipamento portátil destinado à realização de retinoscopia, com sistema de iluminação adequado para avaliação objetiva da refração ocular, controle de intensidade luminosa, alimentação elétrica ou por bateria recarregável, conforme modelo ofertado, acompanhado dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

INFORMAÇÕES ADCIONAIS.

Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, acompanhados dos acessórios necessários, manual de utilização, quando aplicável, e garantia mínima de 12 (doze) meses para o equipamento, observadas as normas técnicas e sanitárias pertinentes.

O orçamento deve ter validade mínima de 30 dias, valor mínimo de faturamento se houver.

Solicito que seja inserido o valor total do orçamento

completo.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 18 de Setembro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRODOWSKI - SP.

A Prefeitura Municipal de Brodowski, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Licitações e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a cotação prévia de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BRODOWSKI - SP,** conforme especificações detalhadas abaixo:

· **ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETO:**

Item 01 – 06 (seis) unidades - Eletrocardiógrafo digital: Equipamento destinado à realização de eletrocardiogramas de repouso, com registro e visualização das derivações eletrocardiográficas, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:

o Eletrocardiógrafo digital de 12 derivações simultâneas;

o Aquisição simultânea das 12 derivações;

o Tela digital para visualização das informações e traçados eletrocardiográficos;

o Impressora térmica integrada, com impressão do eletrocardiograma em papel adequado;

o Impressão em formato de, no mínimo, 3 canais simultâneos;

o Teclado ou painel de controle para operação do equipamento;

o Indicação de frequência cardíaca;

o Identificação das derivações e dos parâmetros do exame;

o Filtros para redução de interferências e artefatos durante a aquisição do sinal;

o Detecção de eletrodo desconectado ou falha de contato;

o Proteção contra descarga de desfibrilador;

o Alimentação elétrica bivolt automática ou compatível com a rede elétrica de 127/220 V;

o Possibilidade de funcionamento conectado à rede elétrica e, preferencialmente, com bateria interna recarregável;

o Capacidade de armazenamento dos exames na memória interna ou sistema equivalente;

o Possibilidade de transferência dos dados/exames por interface digital, quando disponível;

o Sistema de interpretação automática do eletrocardiograma, quando aplicável;

o Acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabo de paciente, eletrodos, cabo de alimentação e demais componentes originais.

Item 02 – 08 (oito) unidades - Sonar fetal: Equipamento portátil destinado à ausculta e monitoramento da frequência cardíaca fetal, para utilização nas consultas de pré-natal e demais atendimentos da Rede Municipal de Saúde, devendo possuir, no mínimo, as seguintes características:

o Detector fetal portátil por ultrassom;

o Tecnologia de Doppler fetal;

o Faixa de detecção da frequência cardíaca fetal compatível com utilização clínica;

o Visualização digital da frequência cardíaca fetal;

o Display digital para apresentação dos resultados;

o Sonorização do batimento cardíaco fetal por alto-falante;

o Controle de volume;

o Transdutor adequado para utilização obstétrica;

o Frequência do transdutor compatível com detecção fetal;

o Possibilidade de utilização com gel condutor;

o Equipamento leve, portátil e de fácil manuseio;

o Alimentação por pilhas/baterias ou fonte de alimentação adequada ao equipamento;

o Indicador de carga, quando aplicável;

o Desligamento automático ou recurso equivalente para economia de energia;

o Acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

· **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

o Todos os itens deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua utilização imediata, devidamente registrados e regularizados perante os órgãos competentes, quando aplicável, acompanhados de manual de operação em língua portuguesa e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

o O orçamento deve ter validade mínima de 30 dias, valor mínimo de faturamento se houver.

o Solicito que seja inserido o valor total do orçamento completo

· **CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:**

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo a descrição detalhada do serviço oferecido, os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail:** almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br, **até as 17h00min do dia 18 de Setembro de 2026.**

· **PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· **CONDIÇÕES GERAIS:**

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: **almoxarifado.central@brodowski.sp.gov.br**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 14 de setembro de 2026.

_____

Willian Flor de Liz Chapina
Secretário de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOURO DE ÁGUA POTÁVEL, LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR, INCLUINDO A VERIFICAÇÃO DO SISTEMA DE FILTRAGEM, HIGIENIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA, LIMPEZA DO RESERVATÓRIO E SUBSTITUIÇÃO DO FILTRO SE NECESSÁRIO, DESTINADO AO INFRAESTRUTURA.

· A empresa interessada na prestação dos serviços mencionados logo abaixo, deverá comparecer à sede do Cemitério Municipal "Cristo Redentor", situada na Rua: Corifeu Azevedo Marques, nº 256/294, Bairro: Centro, Cidade de Brodowski/SP, CEP nº 14340-035.

·

· No local, deverá procurar a Encarregada do Cemitério Municipal, a Srª. Patrícia Fernanda Boldrin, que realizará o acompanhamento da visita técnica e apresentará o bebedouro objeto da análise, possibilitando a correta avaliação das condições necessárias para elaboração do orçamento.

·

· Após a realização da vistoria e elaboração da proposta comercial, o orçamento deverá ser encaminhado para o e-mail da Secretaria de Licitações: licitacao@brodowski.sp.gov.br.

DOS SERVIÇOS:

As empresas interessadas poderão apresentar proposta comercial para a prestação de serviços especializados de **manutenção preventiva e corretiva, limpeza e higienização de bebedouro de água potável**, localizado nas dependências do **Cemitério Cristo Redentor**, utilizado para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O serviço deverá compreender, no mínimo:

· Avaliação geral das condições de funcionamento do equipamento;

· Limpeza externa do bebedouro;

· Limpeza e higienização interna;

· Limpeza e higienização do reservatório;

· Higienização dos componentes que tenham contato direto ou indireto com a água;

· Verificação das condições do sistema de filtragem;

· Substituição do filtro, quando constatada sua necessidade e mediante prévia autorização da Administração;

· Verificação das condições gerais de funcionamento do equipamento;

· Identificação de eventuais defeitos, irregularidades ou necessidades de manutenção;

· Realização de testes de funcionamento após a conclusão dos serviços;

· Entrega do equipamento devidamente limpo, higienizado e em condições adequadas de funcionamento.

A empresa a ser contratada deverá:

a) possuir capacidade técnica para a realização de serviços de manutenção, limpeza e higienização de bebedouros;

b) realizar avaliação das condições de funcionamento do equipamento antes da execução dos serviços;

c) executar a limpeza e higienização completa do bebedouro, abrangendo suas partes internas e externas;

d) realizar a limpeza e higienização do reservatório e dos componentes que tenham contato com a água;

e) verificar as condições do sistema de filtragem;

f) realizar a substituição do filtro, quando constatada sua necessidade, mediante prévia autorização da Administração;

g) utilizar produtos, materiais e procedimentos adequados para a higienização de equipamentos destinados ao fornecimento de água potável;

h) realizar testes de funcionamento após a conclusão dos serviços;

i) comunicar previamente à Administração qualquer defeito, irregularidade ou necessidade de substituição de peças ou componentes identificados durante a execução dos serviços;

j) entregar o equipamento devidamente limpo, higienizado e em condições adequadas de funcionamento;

k) responsabilizar-se pela correta execução dos serviços e pelos danos eventualmente causados ao equipamento em decorrência de sua atuação.

A contratação deverá limitar-se aos serviços de **manutenção, limpeza e higienização do bebedouro,** não abrangendo outros serviços que não estejam diretamente relacionados ao objeto, salvo mediante autorização formal da Administração.

Caso sejam identificados outros defeitos ou a necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, a empresa deverá comunicar previamente a Administração, apresentando, quando possível, a identificação do item e orçamento específico para análise e eventual autorização.

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos, produtos e procedimentos adequados às características do bebedouro e à finalidade de fornecimento de água potável, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o adequado funcionamento do equipamento.

A contratação tem por finalidade garantir as **adequadas condições de higiene, conservação, funcionamento e utilização do bebedouro de água potável localizado no Cemitério Cristo Redentor,** proporcionando condições apropriadas para o fornecimento de água aos usuários e servidores, bem como contribuindo para a conservação e prolongamento da vida útil do equipamento.

DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão conter, no mínimo:

· **Valor unitário dos serviços,** conforme a demanda e as especificações previstas;

· **Valor unitário dos materiais,** conforme a demanda e as especificações previstas;

· Descrição detalhada dos serviços de manutenção, limpeza e higienização ofertados;

· Os valores referentes aos **serviços e aos materiais deverão ser apresentados de forma individualizada**, permitindo a identificação clara do custo de cada item, não sendo admitida a apresentação de valor global sem a devida discriminação;

· Indicação de que a empresa possui capacidade técnica para execução dos serviços;

· Identificação completa da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato;

· Prazo para atendimento da solicitação da Administração;

· Prazo estimado para execução dos serviços;

· Condições de garantia dos serviços executados, quando aplicável;

· Informação quanto à possibilidade de fornecimento e/ou substituição de filtros, peças, componentes e acessórios, quando necessária à execução dos serviços.

Os interessados poderão solicitar informações complementares e demais esclarecimentos referentes à aquisição dos materiais e demais condições necessárias para elaboração da proposta, junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, ou diretamente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela demanda, pelo e-mail: infraestrutura@brodowski.sp.gov.br.

As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido no aviso, por meio do e-mail oficial do Setor de Licitações ou protocoladas presencialmente na Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

O presente aviso tem por finalidade assegurar a ampla publicidade, transparência e competitividade do procedimento, possibilitando a participação de todas as empresas interessadas, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

· CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 17 de Setembro de 2026.**

· PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

· CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br , no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 14 de Setembro de 2026.

_____

Juliano Franzoni

Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.

Objeto: *REGISTRO DE PREÇO* – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO CONSERTO, REVISÃO GERAL E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES PRINCIPAIS, EM EQUIPAMENTOS MANUAIS, ELÉTRICOS E MOTORIZADOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TAIS COMO ROÇADEIRAS, PARAFUSADEIRAS, ROMPEDORES, SIPRADORES, MOTOSSERRAS, PLACAS VIBRATÓRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE USO GERAL EMPREGADOS NAS ATIVIDADES PERTECENTES À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

DOS SERVIÇOS:

As empresas interessadas poderão apresentar proposta comercial para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos manuais, elétricos e motorizados utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

Diagnóstico técnico completo do equipamento;

Desmontagem, quando necessária, para avaliação de componentes e sistemas internos;

Limpeza técnica e lubrificação dos componentes;

Regulagem e ajustes operacionais;

Substituição de peças, componentes e acessórios desgastados, danificados ou fora das especificações técnicas;

Revisão geral dos sistemas mecânicos, elétricos e/ou eletrônicos, conforme as características de cada equipamento;

Realização de testes de funcionamento e desempenho após a manutenção;

Liberação do equipamento em plenas condições de uso e funcionamento.

Os serviços deverão abranger, entre outros, os seguintes equipamentos:

Roçadeiras;

Parafusadeiras;

Rompedores;

Sopradores;

Motosserras;

Placas vibratórias;

Demais equipamentos manuais, elétricos ou motorizados de uso geral utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

As manutenções serão executadas **conforme demanda**, de acordo com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante solicitação da Administração, a contratação será realizada pelo período de 03 (três) meses. (Outubro / Novembro / Dezembro).

A contratada deverá realizar avaliação prévia do equipamento, identificando os serviços necessários para seu adequado funcionamento. Quando houver necessidade de substituição de peças, componentes ou acessórios, deverá ser apresentada a devida identificação do item e, quando aplicável, orçamento correspondente, para prévia análise e autorização da Administração.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, utilizando ferramentas, equipamentos e procedimentos adequados às características de cada equipamento, observando-se as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Após a conclusão dos serviços, o equipamento deverá ser submetido aos testes necessários, devendo ser entregue em plenas condições de funcionamento e utilização, ressalvadas situações em que seja constatada inviabilidade técnica ou econômica de reparo, hipótese que deverá ser previamente comunicada à Administração.

A contratação tem por finalidade garantir a operacionalidade contínua dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, reduzindo a ocorrência de paralisações, prolongando a vida útil dos equipamentos e assegurando maior eficiência na execução dos serviços públicos municipais.

DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão conter, no mínimo:

Valor unitário dos serviços ofertados por horas, de acordo com as especificações e demandas previstas;

Descrição detalhada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva;

Indicação dos tipos de equipamentos atendidos;

Identificação completa da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail para contato;

Informação quanto à capacidade técnica para execução dos serviços;

Prazo para atendimento da solicitação da Administração;

Prazo estimado para execução dos serviços, conforme a complexidade do reparo;

Condições de garantia dos serviços executados, quando aplicável;

Informação quanto à possibilidade de fornecimento e/ou substituição de peças, componentes e acessórios, quando necessária à execução da manutenção.

Os interessados poderão solicitar informações complementares e demais esclarecimentos referentes à

aquisição dos materiais e demais condições necessárias para elaboração da proposta, junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, ou diretamente junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pela demanda, pelo e-mail: infraestrutura@brodowski.sp.gov.br.

As propostas deverão ser encaminhadas dentro do prazo estabelecido no aviso, por meio do e-mail oficial do Setor de Licitações ou protocoladas presencialmente na Prefeitura Municipal de Brodowski/SP.

O presente aviso tem por finalidade assegurar a ampla publicidade, transparência e competitividade do procedimento, possibilitando a participação de todas as empresas interessadas, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, publicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ORÇAMENTO:

Assim os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos itens, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço completo, bairro, município, data de emissão do orçamento, e-mail, número de telefone), devidamente assinada pelo responsável contendo (nome completo, número do rg e cpf), através do **e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br**, **até as 17h00min do dia 17 de Setembro de 2026.**

PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica, através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, sendo admitida conta digital.

CONDIÇÕES GERAIS:

Para participar deste procedimento, a empresa deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação vigente.

Maiores informações, dúvidas ou acesso ao termo de referência, pelo e-mail: licitacao@brodowski.sp.gov.br, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 14 de Setembro de 2026.

_____

Juliano Franzoni
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

.....

Programação de Rota

Cliente: **MUNICIPIO DE BRODOWSKI**

Usuário: **646041**

Data do relatório: **14/09/2026 08:33**

Status: **ROTA**

ESTABELECIMENTOS	GASOLINA COMUM	ETANOL COMUM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
AUTO POSTO JANDAIA (1 KM) **BRODOWSKI-SP** R GENERAL CARNEIRO, 865 - CENTRO	**R$ 6,68** 14/09/2026	**R$ 3,98** 14/09/2026	**R$ 6,55** 14/09/2026	**R$ 7,15** 14/09/2026
LBR AUTO POSTO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** AV DOM LUIZ DO A MOUZINHO, 235 - CENTRO	**R$ 5,99** 14/09/2026	**R$ 3,49** 14/09/2026	**R$ 6,29** 14/09/2026	**R$ 6,89** 14/09/2026
POSTO SANTO ANTONIO (1 KM) **BRODOWSKI-SP** RUA DR LUIZ A MOUSINHO, 399 - VILA SIENA	**R$ 0,00** -	**R$ 0,00** -	**R$ 0,00** -	**R$ 0,00** -